



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº.23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-APAE, CNPJ nº 47.581.491/0001-75, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 2.022 – Bairro Vila Gammon – Paraguaçu Paulista. Endereço Eletrônico: <http://www.apaeparaguacupaulista.org.br>.

Sua finalidade estatutária conforme art. 9º:

1 - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

2 – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

3 – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

4 – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Objeto:** Manutenção do Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.441, de 24 de março de 2022			
Tipo de concessão: Termo de Fomento nº 008/2022 – Termo Aditivo nº 15/2023			
Fonte de recursos: Fonte 01 – MUNICIPAL			
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Empenho/Liquidação	Data	Valor repassado	Prest.Contas
02785/001	07/03/2023	9.624,18	31/05/2023
02785/002	07/03/2023	9.624,18	
02785/003	07/03/2023	9.624,18	
02785/004	05/04/2023	9.624,18	
02785/005	04/05/2023	9.624,18	12/09/2023
02785/006	02/06/2023	9.624,18	
02785/007	06/07/2023	9.624,18	
02785/008	08/08/2023	9.624,18	
02785/009	05/09/2023	9.624,18	
02785/010	03/10/2023	9.624,18	26/02/2024 – prorrogação por
02785/011	07/11/2023	9.624,18	



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

02785/012	05/12/2023	9.624,18	ofício nº 010/2024
(=) Total do repasse		115.490,16	
(+) Rendimentos de apl. Financeira		59,12	
<b>(=) Total de recurso público</b>		<b>115.549,28</b>	
(-) Total das despesas pagas com recurso público		115.549,28	
<b>(=) Saldo de recursos públicos</b>		<b>0,00</b>	

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesa com Pessoal	93.700,44	85.423,07	8.277,37
Material de Consumo	9.849,60	8.340,12	1.509,48
Serviços de Terceiros	11.940,12	21.786,09	-9.845,97
<b>TOTAL</b>	<b>115.490,16</b>	<b>115.549,28</b>	<b>-59,12</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			59,12
<b>(=) Saldo de recursos públicos</b>			<b>0,00</b>

V- não houve glosas; saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas (atender 70 pessoas), bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa (66 pessoas) e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada, e a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** (manutenção do serviço de prestação social especial) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX - prejudicado;

X - os documentos digitalizados dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do Termo, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED] e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED];

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

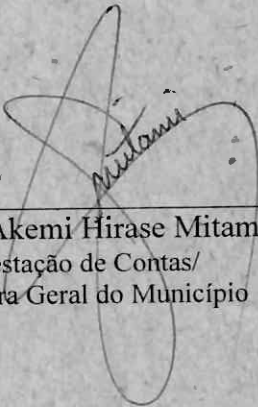
XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

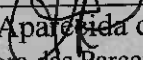
A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2024.

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prestação de Contas/  
Controladora Geral do Município

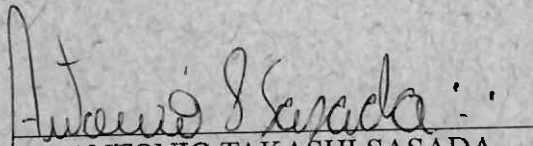
  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestora das Parcerias/  
Diretora do Depto. de Assistência Social




*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 08/2022 – Termo Aditivo nº 15/2023**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2024.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

  
Arnaldo Góis Maciel  
Presidente da Entidade

